



1.ª Votação	22/12/00	23/12/00
2.ª Votação		
3.ª Votação		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 313, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes
de

Processo N.º 404/2000 Data: 22 / 12 / 00

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE PAGADORIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
BUTIÁ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O Nº 454

INCLUI O PROJETO DE RESOLU-
ÇÃO Nº 313, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

Ver. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 313, do Legislativo.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de dezembro de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

Butiá, 22 de dezembro de 2000.

SENHORES VEREADORES:

Pelo presente estamos encaminhando para apreciação e votação por parte dos nobres colegas, o incluso Projeto de Resolução, que está adequando o Serviço de Pagadoria da Câmara a ao atual sistema administrativo, contábil e financeiro da Câmara.

Na certeza de que teremos a devida acolhida, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 313

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE
PAGADORIA DA CÂMARA DE VEREADORES
DE BUTIÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Serviço de Pagadoria instituído na Câmara de Vereadores de Butiá pela Resolução nº 265, de 25 de maio de 2000, passa a ser exercido pelo Diretor Administrativo, Contábil e Financeiro da Câmara.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 682-1399

A U T Ó G R A F O N.º 361

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 313,
De: 22 de dezembro de 2000.

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 313, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 26 de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente